

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93	n. 037	São Paulo	sexta-feira, 25 de fevereiro de 1983
-------	--------	-----------	--------------------------------------

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO

Desde o dia 17-2-82, todos os atos referentes ao Ministério Público estão sendo publicados nesta Seção do Diário Oficial, em decorrência da Lei Complementar n.º 304, de 28-12-82.

Sumário

DECRETOS	Pág.
• Declarando imóveis de utilidade pública para fins de desapropriação	1
• Destinando imóvel	1
• Dispõe sobre abertura de crédito suplementar	1
• Dando denominação a Conjunto Habitacional	3
• Classificando funções de serviço público	3
• Autorizando a doação de veículos e materiais usados e sucata	3
SECRETARIAS	
• Casa Civil	4
• Economia e Planejamento	4
• Justiça	4
• Promoção Social	5
• Segurança Pública	6
• Fazenda	6
• Agricultura e Abastecimento	8
• Educação	8
• Saúde	10
• Obras e do Meio Ambiente	12
• Transportes	12
• Administração	13
• Indústria e Tecnologia	14
• Esportes e Turismo	15
• Negócios Metropolitanos	15
UNIVERSIDADES	
• Universidade de São Paulo	15
• Universidade Estadual de Campinas	15
• Universidade Estadual Paulista	15
MINISTÉRIO PÚBLICO	16
TRIBUNAL DE CONTAS	17
EDITAIS	19
CONCURSOS	
• Escrivães de Polícia — Ingresso — Convocação para exames médicos	21
• Servidores para a Educação — Convocação	21
• Servidores para a DRE de Ribeirão Preto — Convocação	22
• Servidores para a DRE de Campinas — Convocação	22
• Dentistas e Enfermeiros para a Saúde — Convocação	24
• Escriturários para o Departamento Regional de Saúde de Sorocaba — Convocação	24
• Dentistas para o Departamento Regional de Saúde de Marília — Convocação	24
• Livre-Docência na Escola de Engenharia de São Carlos — USP — Inscrições	27
COMUNICADOS	
• Circula com esta edição, o Boletim TIT 155, do Tribunal de Impostos e Taxas	
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	28
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
• Câmara Municipal de São Paulo	32
• Prefeituras e Câmaras Municipais	37
BOLETIM FEDERAL	
• Tribunal Regional Eleitoral	40
• Ministérios e Órgãos Federais	44

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.607, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no loteamento Chácara Flórida, município de Embu Guaçu, comarca de Itapeverica da Serra, necessário à Secretaria dos Transportes

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído dos lotes de terreno n.ºs 6 a 18 da quadra 14 do loteamento Chácara Flórida, com a área de 4.494,00 m² (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados), situado no município de Embu Guaçu, comarca de Itapeverica da Serra, necessário à Secretaria dos Transportes e destinado à instalação de Rádio Farol (NDB) para apoio aos corredores "VFR" da área de Controle Terminal de São Paulo ou a outro serviço público, que consta pertencer à Imobiliária Comercial e Administradora São Miguel Ltda., imóvel esse descrito no processo ST-31/83, a saber: "Inicia no ponto "0" (zero), situado na margem da Avenida "2", onde está cravado um marco de concreto; desse ponto segue pela Avenida "2", com o rumo magnético de 83º25' SE e distância de 84,00 m pela testada dos lotes n.ºs 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, até o ponto "1" (um), onde está cravado um marco de concreto; desse ponto segue com o rumo magnético de 17º14' SE-SW e distância de 23,50 m, pelo desenvolvimento da curva do lote n.º 12 até o ponto "2" (dois), na lateral da Rua 15; desse ponto segue pela Rua 15, com o rumo magnético de 51º24' SW e distância de 58,00 m pela testada dos lotes n.ºs 12-13 e parte do lote n.º 14, até o ponto "3" (três); desse ponto segue pela Rua 15 com rumo magnético de 75º54' SW e distância de 10,00 m pelo desenvolvimento da curva do lote n.º 14, até o ponto "4" (quatro), onde está cravado um marco de concreto; desse ponto segue pela Rua 15, com o rumo magnético de 83º15' NW e distância de 40,00 m pela testada dos lotes n.ºs 15, 16, 17 e 18, até o ponto "5" (cinco), onde está cravado um marco de concreto; desse ponto segue com o rumo magnético de 06º45' NE e distância de 60,00m, confrontando com os lotes n.º 19 e 5 até o ponto "0" (zero), onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total de 4.494,00 m², de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, através do processo n.º 5.951, de 7 de janeiro de 1976 e alvarás n.ºs 2.746 e 3.418, de 29 de setembro de 1977 e 27 de setembro de 1978, do loteamento Chácara Flórida, tudo conforme planta anexa que foi elaborada pela Comissão Coordenadora do Projeto Sistema Aeroportuário da Área Terminal de São Paulo — COPASP."

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta da categoria de programação 16.87.523.1.001, elemento 4110, do Orçamento da Secretaria dos Transportes.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho,
Secretário da Justiça

José Maria Siqueira de Barros,
Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 24 de fevereiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi,
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.608, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1983

Destina à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia imóvel que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica destinado à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, para ampliação do Programa de Desenvolvimento de Recursos Minerais — PRÓ-MINÉRIO, imóvel com benfeitorias, anteriormente sob a administração da extinta Secretaria do Governo, localizado no Município de São Paulo, à rua Guaianazes n.º 1.050, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 82.614/82, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho,
Secretário da Justiça

Osvaldo Palma,
Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Publicado na Casa Civil, aos 24 de fevereiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi,
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.609, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13-12-82

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, de forma a permitir-lhe a subscção de ações do Desenvolvimento Rodoviário S/A — DERSA,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13-12-82, fica aberto à Secretaria dos Transportes um crédito suplementar de Cr\$ 32.298.000.000 (trinta e dois bilhões, duzentos e noventa e oito milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, aprovado pelo Decreto n.º 20.323, de 30/12/82, fica suplementado no valor de Cr\$ 32.298.000.000 (trinta e dois bilhões, duzentos e noventa e oito milhões de cruzeiros), obedecendo a distribuição indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decretos.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30-12-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore,
Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston,
Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 24 de fevereiro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi,
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

(Continua na página 2)

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES À VENDA NA IMESP

LEI N.º 89 — Dispõe sobre obras-serviços, compras, alienações da Administração Centralizada e Autárquica do Estado — DECRETO N.º 818 — Regulamenta o artigo 76 da Lei n.º 89.	220,00
ENQUADRAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES — MANUAL DE INSTRUÇÕES (contendo formulário de enquadramento)	160,00
A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL	
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP	
Rua da Mooca, 1.921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro — (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia n.º 294 — Fone 256-7232	